



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

**Lei nº 120/2011**

**de 24 de Maio de 2011**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS.

O Prefeito do Município de Sanharó-PE, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou em 1ª e 2ª votação, e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Fica o Posto de Saúde do Sítio Maniçoba, Denominado de Posto de Saúde PREFEITO PAULO FOERSTER.

**Art. 2º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** -Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 24 de maio de 2011.

  
César Augusto de Freitas  
Prefeito

Prefeitura Municipal de Sanharó

Declaro que a Lei nº 120 foi publicado(a) em local de fácil acesso.

Sanharó, 24 de 05 de 2011

  
GABINETE DO PREFEITO